

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

Superintendência Regional Sudeste III
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

PORTRARIA COFL - SRSE-III/INSS Nº 28/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento da contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis , incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III conforme abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022

Portaria nº 414, de 28 de setembro de 2017 do Ministério do Desenvolvimento Social; Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS Nº 1435, de 05/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, e:

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda autuado sob o nº 9358538 no processo nº 35014.451095/2022-75 objetivando a contratação de serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis, incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Ana Carolina de Miranda Mascarenhas, matrícula nº 1608866, Tatiana Cezário do Rosário, matrícula nº 1726904, Margareth Richards Nascimento, matrícula nº 6886225, e Mirtes Ayres de França, matrícula 0914238 para compor a Equipe de Planejamento para a contratação do serviço de concessão de órteses e próteses ortopédicas não implantáveis incluindo a pré e pós protetização, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste III.

Art. 2º - Compete à Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos com base no Documento de Formalização da Demanda, devendo observar os procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Concluídas as etapas de planejamento pelas servidores designados através desta Portaria, os autos do processo deverão ser encaminhados à Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística- COFL.

Art. 4º - O Coordenador da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística - COFL, estabelecerá o prazo máximo para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 07/11/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9571020** e o código CRC **C5E17DD7**.